



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

35ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FRANCA – 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aos dez dias do mês de dezembro de 2015, às dez horas e trinta minutos, no prédio Champagnat, sala de projeção número 35, 2º andar, sito à Avenida Champagnat nº 1808, Centro, teve início a trigésima quinta Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social sob a presidência da vice-presidente e representante titular da Sociedade Civil representando as Organizações de Atendimento à Portadores de Deficiência e Grupos Minoritários, Senhora Ernestina Maria de Assunção Cintra. Estiveram presentes na reunião doze (13) conselheiros sendo quatro (4) do poder público e oito (08) da sociedade civil, com os seguintes **Conselheiros titulares**: Sônia Regina Barbosa Quirino, Rutinéia Cristina Martins Silva, Geisla Fábila Pinto, Andréia Aparecida Reis de Carvalho Liporoni, Leonel Aylon Cantano, Fernanda Barcelos Figueiredo Salomão, Clóves Plácido Barbosa, Ernestina Maria de Assunção Cintra e Josiane Aparecida Antunes de Campos. **Conselheiros na titularidade**: Érika Cristina de Paula Faria e Vilma Aparecida A. Faria Garcia. **Conselheiros Suplentes**: Rosângela Aparecida de Paula e José Carlos Gomes. **Com a seguinte pauta**: Assunto: **Deliberação sobre Inscrição de Serviço da Entidade – I.A.N.S.A. – Instituição de Apoio Nossa Senhora Aparecida**. A vice-presidente Tina iniciou a reunião justificando a falta dos seguintes conselheiros: Celina, Águeda, Denizar, Andréia Ribeiro, Jane, Dalva, Pe. Célio e Márcio. Posteriormente exibiu a pauta que foi aprovada, sem ressalvas. Em seguida informou que a partir do recebimento do requerimento de inscrição de serviço da entidade **“I.A.N.S.A. – Instituição de Apoio Nossa Senhora Aparecida”**, a comissão de inscrição se reuniu para que todos tivessem ciência desse recebimento, bem como para a definição dos conselheiros que realizariam a análise da documentação e visita à Entidade, sendo indicadas as conselheiras: Tina, Rosangela e Rutinéia com o apoio da Secretária Executiva. Dando seguimento Tina iniciou a apresentação do relatório e parecer da comissão, que ficará disponível na Secretaria Executiva do CMAS, informando que a visita foi realizada no dia 12 de novembro de 2015. A comissão foi recebida pela fundadora da instituição, Eliane da Silva Bonine e posteriormente se juntaram à equipe, a assistente social Adriana e a coordenadora Nilda. As conselheiras iniciaram a avaliação da visita explicando que há ainda muitas estruturas a serem feitas, mas consideraram que o serviço possui minimamente os requisitos necessários para a execução. A conselheira Rutinéia disse ainda que ao olhar para o serviço, as pessoas tem a ideia de que é pertencente à saúde, mas que na verdade é da assistência social por se tratar de acolhimento institucional provisório. Maria Amélia destacou



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCA – SP

32 que a partir das alterações da Lei 12.101/2011, por meio da Lei 12.868/2013, foram reconhecidas
33 entidades de assistência social, conforme artigo 18, § 2º, inciso III: *“as que realizam serviço de*
34 *acolhimento institucional provisório de pessoas e de seus acompanhantes, que estejam em trânsito*
35 *e sem condições de autossustento, durante o tratamento de doenças graves fora da localidade de*
36 *residência, observada a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.”*. Para subsidiar as discussões e
37 deliberação do colegiado apresentou ainda um documento de perguntas e respostas do MDS que
38 esclarece que: *“as entidades de assistência social que ofertam serviços de acolhimento institucional*
39 *provisório, na forma de casas de apoio para pessoas em trânsito e sem condições de autossustento,*
40 *durante o tratamento de doenças graves fora da localidade de residência, serão certificados pelo*
41 *MDS, como entidade que oferta o serviço de acolhimento institucional provisório para pessoas em*
42 *transito, previsto na Proteção Social Especial de Alta Complexidade”*. Tina explicou que o serviço
43 baseia-se: no acolhimento de 14 pessoas e seus acompanhantes, que não residam na cidade e que
44 estão em tratamento de saúde em Franca; no transporte dessas pessoas hospedadas até o local de
45 tratamento e posterior retorno à instituição; e na oferta de uma alimentação balanceada para até 40
46 pessoas. De acordo com informações colhidas, a entidade também atende pessoas do município de
47 Franca que estão em tratamento de saúde e que residem em bairros mais afastados dos hospitais. A
48 comissão afirmou que a entidade oferece também outro serviço, em outra unidade, específico da
49 área de saúde, com empréstimo de artigos hospitalares de apoio, como cadeiras de rodas, banho,
50 camas hospitalares, dentre outros. Tina descreveu o espaço físico da instituição e ao discorrer sobre
51 isso pontuou que há uma dificuldade de acesso para os usuários com mobilidade reduzida e/ou com
52 deficiência física e que o espaço destinado às refeições, aberto lateralmente, não isola totalmente os
53 usuários das intempéries. Explicou também que a entidade não recebe recurso do poder público
54 mantendo-se apenas com ações próprias de captação, por meio de promoções, auxílio de voluntários
55 e outros. A conselheira afirmou que a entidade foi orientada de que a inscrição no CMAS não
56 garante recebimento de recursos. A comissão julgou que, mesmo não tipificado ainda, o serviço tem
57 relevância social, principalmente por Franca ser hoje considerada um polo de tratamento contra o
58 câncer. Destacou-se que a inscrição a ser deliberada refere-se somente ao serviço de acolhimento
59 que se encaixa na Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Assistência Social. A
60 conselheira Rosângela disse que a entidade já possui um terreno e por meio de uma emenda
61 parlamentar conseguiram também um veículo. Possuem também Declaração de Utilidade Pública
62 Municipal, inscrição na Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros. Alguns conselheiros



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

63 complementaram afirmando que esse serviço vem pra reforçar ainda mais a necessidade do trabalho
64 intersectorial. A conselheira Fernanda destacou que não há nenhuma outra entidade executora deste
65 serviço e que com isso, mesmo que precisem ser feitas algumas adequações, ainda não há um
66 parâmetro a ser seguido. Sônia completou que as adequações devem ser realizadas para seguir, no
67 que possível, as normas da Política de Assistência Social. Após a leitura das considerações feitas
68 pela Comissão, outros pontos destacados foram discutidos, tais como: a equipe contratada é
69 composta apenas por: coordenadora, assistente social, zeladora e cozinheira, sendo complementada
70 por voluntários. Além disso, referiram-se à necessidade de observar os princípios da administração
71 pública, em especial o da moralidade e impessoalidade, pois há vários membros da família como
72 parte da diretoria e assumindo funções, ainda que de forma voluntária. Por fim, os conselheiros
73 votaram pelo deferimento do pedido de inscrição do serviço executado pela entidade, com a
74 ressalva de que deverá ser realizado um acompanhamento sistemático. Definiu-se ainda que a
75 diretoria e equipe técnica serão convidados a participar de uma reunião, no início do ano que vem,
76 com a comissão de inscrição para orientação quanto as adequações necessárias. A instituição será
77 informada da decisão do colegiado por meio de ofício. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi
78 encerrada às onze horas e vinte minutos, e eu, Maria Amélia Facioli Vergara, secretária executiva
79 do CMAS, lavrei a presente ata que, uma vez lida e aprovada, será assinada por mim e anexada à
80 lista de presença dos conselheiros participantes.